



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Sexta-feira • 23 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1088

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Lei Nº 04 De 23 De Abril De 2021** - Garante O Pagamento Do Piso Salarial Profissional Do Magistério Da Rede Pública Municipal De Ensino De Caraíbas-Bahia, Fixado Através Da Lei 11.738/2008.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Leis



Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

LEI Nº 04 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Garante o pagamento do piso salarial profissional do magistério da rede pública municipal de ensino de Caraíbas-Bahia, fixado através da Lei 11.738/2008.

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em consonância a Lei Federal (Lei 11.738), de 2008 e portaria ministerial, a reajustar o piso salarial do magistério público municipal de Caraíbas passando de R\$ 2.557,74 para R\$ 2.886,24, para a jornada de 40 horas semanais, sendo proporcional aos profissionais que atuam com carga horária de 20 e 30 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2021.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Caraíbas-Bahia, 23 de Abril de 2021.

Jones Coelho Dias
Prefeito